

MESTRADO EM DIREITO

ÁREAS: DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

DISCIPLINA: O PRECEDENTE E O DIREITO JURISPRUDENCIAL

PROFESSOR DOUTOR JEFFERSON CARÚS GUEDES

EMENTA: O Brasil tem sido cenário de um longo processo de valorização do precedente judicial e de formação de um Direito Jurisprudencial. A demarcação rigorosa entre os sistemas da civil law e do common law não é mais possível a partir desse critério, antes tão evidente; desde algumas décadas os sistemas se aproximam, adotando um as técnicas do outro. O modelo judicial luso-brasileiro de há muito possui meios de reconhecimento da força do julgado e do conjunto da jurisprudência, ao ponto de ter previstos os velhos assentos e há algumas décadas editar súmulas e enunciados. Mais recentemente introduziram-se a súmula vinculante e a repercussão geral no recurso extraordinário e o julgamento por amostragem do Recurso Especial e do Extraordinário, ampliando o poder de coerção das técnicas baseadas na força dos precedentes. A adoção dessas técnicas traz consigo uma série de novos motivos de reflexão, que atravessam a Teoria Geral do Direito, o Direito Constitucional e o Direito Processual, revisitando polêmicas conhecidas e apresentando novas. A identificação das fontes do direito, suas funções e limites específicos merece outra conceituação, agora sob o reconhecimento de um novo tempo, de sobrevalorização dos Tribunais – órgãos colegiados e de hierarquia superior – e de ampliação do protagonismo político do Poder Judiciário.

PROGRAMA

PARTE I – CONTRASTE ENTRE SISTEMAS CIVIL LAW E COMMON LAW – RECEPÇÃO E INFLUÊNCIA: Direito Jurisprudencial. A relação entre as Fontes do Direito. Jurisprudência como interpretação e como criação judicial do Direito. Diferenças e semelhanças entre os sistemas. Tendência de aproximação recíproca. Afinidades e incompatibilidades. O Modelo Americano e Inglês de vinculação do precedente – o Stare Decisis.

PARTE II – VALOR HISTÓRICO E ATUAL DOS PRECEDENTES NO BRASIL – DIÁLOGO ENTRE AS TÉCNICAS: Breve história da eficácia vinculativa dos precedentes no Brasil. O conceito de precedente, força coercitiva e vinculante. A utilidade atual. Repercussão Geral no

Recurso Extraordinário. Súmula Vinculante no STF (e Tribunais Superiores). Recursos e ações repetitivos: regimes especiais de decisão conjunta ou uniforme de conflitos idênticos. O precedente no Novo CPC e em outras leis projetadas . Outros precedentes. Súmulas e Enunciados de Tribunais Locais. Súmulas de Turmas Recursais e Turmas de Uniformização. Súmulas da Administração. Súmulas Institucionais.

PARTE III – OUTROS USOS E FINS DOS PRECEDENTES E DO DIREITO JURISPRUDENCIAL – GESTÃO, PODER E ATIVISMO: O aproveitamento do precedente como técnica de gestão processual, controle do excesso de demandas, economia processual (razões gerenciais); O aproveitamento do precedente como expressão do ativismo judicial (razões de proeminência de Poder); O aproveitamento do precedente como expressão da unicidade estatal e de uniformidade de decisões (razões de Justiça).

PARTE IV – VANTAGENS, DESVANTAGENS E RISCOS DOS PRECEDENTES AOS DIREITOS: Aplicação das técnicas do precedente e o problema da igualdade: termo de comparação; Segurança jurídica, estabilidade e mudança dos precedentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ABBOUD, Georges. Precedente judicial versus jurisprudência dotada de efeito vinculante – A ineficácia e os equívocos das reformas legislativas na busca de uma cultura de precedentes, *Direito Jurisprudencial*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. Coord. Tereza Arruda Alvim Wambier.
- ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa. Precedentes e evolução do direito, *Direito Jurisprudencial*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. Coord. Tereza Arruda Alvim Wambier. (Especialmente itens n. 2, 3, 4 e 7).
- ARRUDA ALVIM. A Emenda Constitucional 45/04 e a repercussão geral. *Reforma do Judiciário: análise interdisciplinar do primeiro ano de vigência*. Curitiba: Juruá, 2006. Coord. Bruno Freire e Silva e Rodrigo Mazzei. (p. 155-206)
- BAŃKOVSKI, Zenon. Vivendo plenamente a lei: a lei do amor e o amor pela lei. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2007. Trad. Cláudio Michelin Jr.; Lucas Dutra Bortolozzo; Luiz Reimer R. Rieffel; Arthur M. Ferreira Neto.
- BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Súmula, jurisprudência e precedente: uma escala e seus riscos. *Temas de Direito Processual - 9ª série*. São Paulo: Saraiva, 2007. (Item n. 21, p. 299-314)
- BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. Teoria do precedente judicial: a justificação e a aplicação das regras jurisprudenciais. São Paulo: Noeses, 2012.
- CABRAL, Antônio do Passo. O novo procedimento-modelo (Musterverfahren) alemão: uma alternativa às ações coletivas. *Revista de Processo*, n. 147, ano 32, maio, 2007.

- CASTANHEIRA NEVES, Antônio. O instituto dos 'assentos' e a função jurídica dos Supremos Tribunais. Coimbra; Coimbra, 1983. (p. 272-329)
- CHIARLONI, Sergio. Funcione nomofilattica e valore del precedente, *Direito Jurisprudencial*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. Coord. Tereza Arruda Alvim Wambier.
- CIANCI, Mirna. Súmula vinculante. Os meios processuais de controle da vinculação (Lei 11.417/2006, art. 7.º). *Direito Civil e Processo - Estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. Org. Assis, A. de; Arruda Alvim, E. P. de; Nery Jr., N.; Mazzei, R. R.; Arruda Alvim Wambier, T.; Arruda Alvim, T. C. D. de.
- CUNHA, Leonardo José Carneiro da. O regime processual das causas repetitivas. *Leituras Complementares de Processo Civil*, 9. ed. Org. Fredie Didier Jr. (p. 291-316)
- DUXBURY, Neil. *The nature and authority of precedent*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- DWORKIN, Ronald. *El imperio de la justicia*. Barcelona: Gedisa, 2008. Trad. Claudia Ferrari. (Especialmente itens 1/La Jurisprudencia, 2/El modelo de las normas e 3/El modelo de las normas)
- FISS, Owen. *Um novo processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. (Cap. V – O correto grau de independência, p. 153-162)
- GASCÓN ABELLÁN, Marina. *La técnica del precedente y la argumentación racional*. Madrid: Tecnos, 1993.
- GERHARDT, Michael J. *The Power of Precedent*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2008. (Cap. 5, p. 147-176)
- GUEDES, Jefferson Carús. Direito Processual Social no Brasil: as primeiras linhas. *Revista Latinoamericana de Derecho Social*, v. 2, p. 55-91, Universidad Nacional Autónoma de México: Mexico, 2006.
- GUEDES, Jefferson Carús. *Igualdade e desigualdade: introdução conceitual, normativa e histórica dos princípios*. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2014.
- GUEDES, Jefferson Carús. Igualdade na aplicação da lei no Brasil e os 'precedentes' nativos. (Artigo inédito)
- HART, H. L. A, *El concepto de derecho*, 2. ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2004. Trad. Genaro R. Carrió. (Cap. VII, item n. 1, p. 155-169.
- HAZARD Jr. Geoffrey. Two valuable treatises on civil procedure. *New York University Journal of International Law and Politics*, v. 37, Nº. 3, 2005, págs. 611- 623. Disponível em: <https://www.law.upenn.edu>. (English Civil Procedure: Fundamentals of The New Civil Justice System. By Neil Andrews and German Civil Justice. By Peter L. Murray and Rolf Sturmer, with a Foreword by Arthur T. von Mehren
- HECK, Philipp. *El problema de la creación del Derecho*. Granada: Comares, 1999. (Introdução e item I, p. 21-33)

- LEAL, Victor Nunes. Passado e futuro da súmula do STF. *Revista de Direito Administrativo*, n. 145. v.145, p. 1-20, jul./set. 1981.
- MACCORMICK, Neil. Retórica e Estado de Direito: uma teoria da argumentação jurídica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. Trad. Conrado Hübner Mendes e Marcos Paulo Veríssimo.
- MACCORMICK, Neil; SUMMERS, Robert S. (Coord.). Interpretatio an justification. *Interpreting Statutes: a comparative study*. Burlington: Ashgate Publishing, 1991.(Chap. 13, p. 511-544)
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Divergência jurisprudencial e súmula vinculante, 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. (Itens 3.4-3.5, p. 324-393)
- MARINONI, Luiz Guilherme. O STJ enquanto tribunal de precedentes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- MARINONI, Luiz Guilherme. *Precedentes obrigatórios*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. (Itens IV-1, p. 457-490)
- MITIDIERO, Daniel. *Cortes Superiores e Cortes Supremas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- MODESTO, Paulo. Autovinculação da Administração Pública. *Revista Brasileira de Direito Público - RBDP*, Belo Horizonte, ano 8, n. 29, abr./jun. 2010.
- OLLERO, Andrés. *Igualdad en la aplicación de la ley y precedente judicial*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2005. (Item n. 3, Es el precedente judicial fuente de Derecho?, p. 73-106)
- PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique. ¿Qué significa juzgar?, *DOXA*, Cuadernos de Filosofía del Derecho, 32 (2009). <http://www.cervantesvirtual.com/>
- PUIG BRUTAU, José, Prólogo da obra El problema de la creación del Derecho, *El problema de la creación del Derecho*. Granada: Comares, 1999 (p. 1-18)
- RUIZ MIGUEL, Alfonso. Equality before the Law and Precedent. *Ratio Juris*, v. 10, n 4, Dec/1997. Disponível em <<http://www.sitios.scjn.gob.mx>>
- SODERO, Eduardo. Sobre el cambio de los precedentes. *Isonomía*, n. 21 / Octubre 2004. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/bib/portal/DOXA/isonomia.shtml>>
- STRECK, Lenio Luiz; ABBOUD, Georges. *O que é isto - o precedente judicial e as súmulas vinculantes?* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013. (item n. 2, Stare decisis e o precedente judicial, p. 30-48)
- TARUFFO, Michele. Precedente e Jurisprudência, *Revista de Processo*, n. 199: São Paulo: Revista dos Tribunais, Set/2011.
- TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- VÁSQUEZ SOTELO, José Luis. A jurisprudência vinculante na 'common law' e na 'civil law'. XVI Jornadas Ibero-americanas de Direito Processual (Brasília). Rio de Janeiro: Forense; Brasília: IBET, 1998.

WRÓBLEWSKI, Jerzy. *Sentido y hecho en el derecho*. Fontamara: México, 2003. Trad. Francisco Javier Ezquiaga Ganuzas e Juan Igartua Salaverría. (Concepto y función del precedente en sistemas de Statutory Law)